

LEI Nº 2.173, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

Modifica a estrutura do Núcleo Técnico-Administrativo da Câmara Municipal de Piúma.

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado, na estrutura do Núcleo Técnico-Administrativo da Câmara Municipal de Piúma, o cargo de provimento em comissão de Assistente Parlamentar, com 1 (uma) vaga e remuneração mensal no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

§ 1º É requisito indispensável à nomeação para o cargo o nível de escolaridade mínimo correspondente ao ensino médio, completo.

§ 2º São atribuições do cargo:

- I - auxiliar na atualização do site da Câmara Municipal;
- II - acompanhar Vereadores em eventos oficiais, quando solicitado;
- III - auxiliar na organização das entrevistas e na promoção e divulgação de atividades e eventos promovidos pela Câmara Municipal;
- IV - produzir fotos para divulgação dos trabalhos legislativos, organizar arquivos fotográficos e jornalísticos.

Art. 2º O cargo de provimento em comissão de Assessor de Vereador, criado pela Lei nº 1.911, de 11 de março de 2013, passa a ter 22 (vinte e duas) vagas, com a remuneração mensal no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Art. 3º O cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Parlamentar, criado pela Lei nº 2.048, de 1º de abril de 2013, passa a ter o seu vencimento mensal no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 4º Ficam extintos os cargos de provimento em comissão de Assessor de Protocolo e Arquivo, criado pela Lei nº 1.903, de 29 de janeiro de 2013 e renomeado pela Lei nº 1.930, de 5 de julho de 2013, e de Assessor Operacional de Serviços Internos, criado pela Lei nº 1.930/2013.

Art. 5º Fica revogada a Lei nº 2.064, de 29 de maio de 2015.

Art. 6º Os cargos de provimento em comissão de Assessor de Vereador e de Assessor Especial Parlamentar não terão o valor de seus vencimentos reajustados pela lei



que disciplinar a revisão anual obrigatória, no exercício de 2017.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2017.

Piúma, 13 de janeiro de 2017,
53º aniversário da emancipação político-administrativa.

José Ricardo Pereira da Costa
Prefeito





LEI Nº 2.173, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

ANEXO ÚNICO ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

BASE LEGAL: art. 15 a 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

PREMISSAS:

O acréscimo do número de vagas e o aumento do valor da respectiva remuneração, para o cargo comissionado de Assessor de Vereador, o aumento do valor da remuneração do cargo comissionado de Assessor Especial Parlamentar, bem como a criação de um outro cargo comissionado com a extinção de outros, como previsto neste documento, é essencial para o desenvolvimento das atividades administrativas e de apoio junto a esta Câmara, beneficiando o atendimento não só aos Vereadores como também à população; os efeitos financeiros poderão retroagir a 2 de janeiro de 2017.

METODOLOGIA DO CÁLCULO

Gastos com cargos de provimento em comissão a serem criados e alterados

CARGO	VAGAS	VENCIMENTO (R\$)	
		MENSAL	ANUAL
Assistente Parlamentar	1	2.000,00	26.666,66
Assessor de Vereador	22	1.500,00	440.000,00
Assessor Especial Parlamentar	1	6.000,00	80.000,00
TOTAL			661.466,66

Comprovação de não afetação das metas anuais

GASTOS COM	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (R\$)	TOTAL ANUAL (R\$)
Vereadores	660.939,84	138.797,37	799.737,21
Servidores efetivos	322.455,86	67.715,73	390.171,59
Comissionados	777.699,32	163.316,86	941.016,18
Gastos variáveis	*	*	20.000,00
TOTAL	1.761.095,02	374.029,96	2.155.124,98
ORÇAMENTO	1.782.000,00	376.767,93	2.158.767,93
SALDO	20.904,98	2.737,97	3.642,95



DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins de direito, que o aumento da despesa apresentado neste documento é compatível com a lei de plano plurianual (PPA), com a lei das diretrizes orçamentárias (LDO) e com a lei do orçamento atual (LOA).

Piúma, 10 de janeiro de 2017.

Ver. Bernadete Calenzani
Presidente
Câmara Municipal de Piúma